

PUBLICADO

Jornal O POPULAR
 Edição 430 PG: 09
 Data 20/11/17



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Joaquim

Rúbrica

LEI N°1.367/2017.

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 779.910,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e dez mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.276	Min. Cidades	779.910,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			779.910,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64, ficam à conta do **Contrato de Repasse** n.º CR 1023391-06 SICONV 8200452015/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Governo Federal, através do **Ministério das Cidades** – Programa Planejamento Urbano e o **Município de Cantagalo**, objetivando a “**Pavimentação e Drenagem da Vila João Purger (R\$ 148.187,99), Pavimentação e Drenagem da Vila João Gerk (R\$ 81.916,86), ambas no 3º Distrito de Euclidelândia e a Complementação da Pavimentação e Drenagem da Rua Silvio Barreto Lima, Bairro São Jose, 1º Distrito (R\$ 562.676,05)**”.

Parágrafo único - O Município entrará com uma contrapartida **R\$ 12.870,90** (doze mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2017.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO